



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Encaminhamento do Protocolo SICCAU nº 565447/2017 (CAUSP)

**DELIBERAÇÃO Nº 096/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a consulta feita pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, por meio do Protocolo SICCAU nº 565447/2017, em que informa que alguns arquitetos e urbanistas do estado haviam sido notificados devido à publicação de pacotes de serviços em redes sociais, em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

Considerado que uma das arquitetas notificadas alegou que elaborou a publicação com base em uma publicação no site do CAU/BR, de 24 de junho de 2016, que aborda sobre o trabalho do arquiteto e urbanista Márcio Barreto, em expôs, na entrevista, cobrar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para consultoria, deixando o valor explícito da proposta, antes de ter conhecimento das informações necessárias ao início dos trabalhos profissionais; e

Considerando que o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, aprovado por meio da Resolução CAU/BR nº 52/2013, dispõe, em seu item 3.2.2 que “O arquiteto e urbanista deve oferecer propostas para a prestação de serviços somente após obter informações necessárias e suficientes sobre a natureza e extensão dos serviços profissionais solicitados por seu contratante” e no item 5.2.3 que “O arquiteto e urbanista deve estipular os honorários ou quaisquer remunerações apenas quando solicitado a oferecer serviços profissionais”;

**DELIBEROU:**

1 – Por encaminhar à presente deliberação, com os anexos encaminhados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, para a Presidência do CAU/BR, para conhecimento e adequações nas publicações em sua página.

Brasília - DF, 01 de setembro de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA**

Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro